

GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES
SETOR TÉCNICO
PANAMBI - RS

Prezado Senhor

Conforme sua solicitação, confirmamos que a Tensão de Energia necessária para fornecimento do(s) equipamento (s) de :

TIPO DE TENSÃO

- ☒ 110 volts MONOFÁSICA / 220 volts TRIFÁSICA (motores 220/380 trifásicos)
() 220 volts MONOFÁSICA / 380 volts TRIFÁSICA (motores 380/660 trifásicos)

Assumimos total responsabilidade quanto a eventual informação incorreta contida nesse formulário, ressarcindo e ou indenizando a empresa Germania Indústria Montagens e Transportes, pela alteração da referida tensão, posteriormente .

Sem mais para o momento ,

Paulo F. M. Stumm
Responsável técnico

Data 29.03.16

Município : Blanco

Carimbo do cnpj .

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Praça São Francisco de Assis, 1583 - Planoalto - PR

76.460.526/0001-16

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2016

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.	01	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretária de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

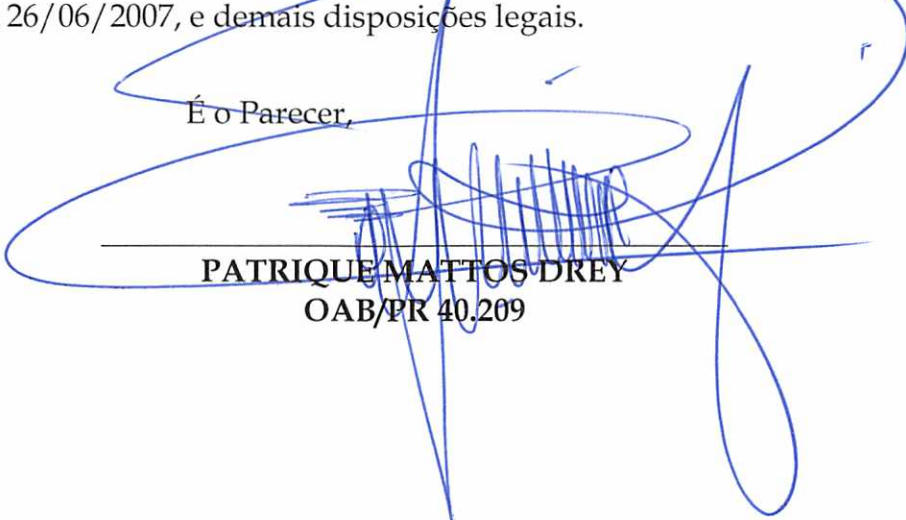
De acordo com a informação contida no ofício, de 24/02/2016, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de março de 2016

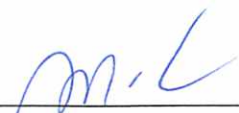
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet	01	UN	25.000,00	25.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.				
TOTAL				25.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

		conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.			
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

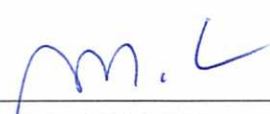
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

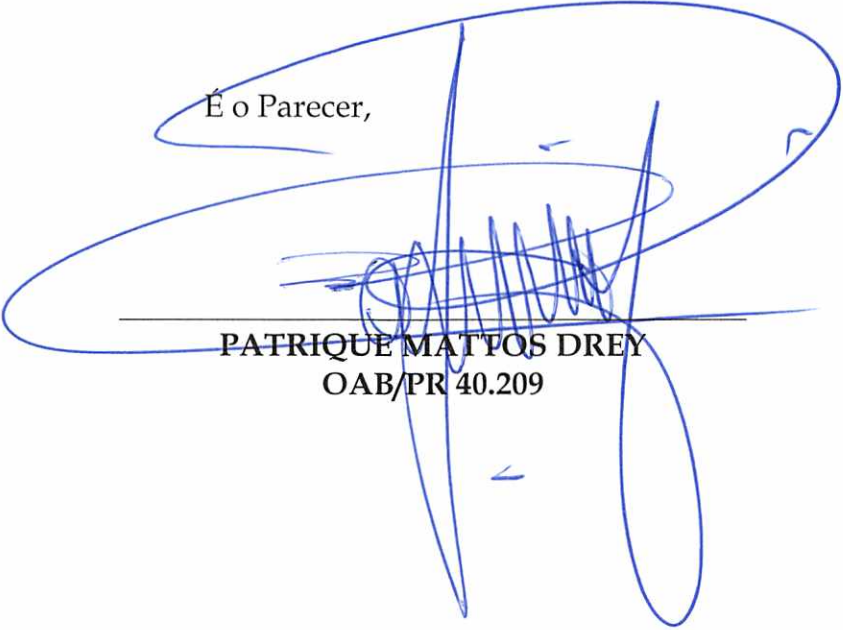
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/03/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet	01	UN	25.000,00	25.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.				
TOTAL				25.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **16/03/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de março de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, por seu representante, Seclara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.			
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016 Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1055

Página 63 / 103

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2016

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
VANIA SCHNEIDER	Auxiliar Administrativo I	448700	4º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ARA CLAUDIA SANTINI LOPES	Enfermeira	449080	1º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FABIANA GRASEL	Servente	442078	11º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4279 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia o Senhor ANDRÉ WILLYAN BUDEL ZUANAZZI, para exercer o Cargo de Provedor de Ensino de Artes e das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, do Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ANDRÉ WILLYAN BUDEL ZUANAZZI, portador da cédula de identidade RG nº 10.667.438-8 SSPR, para exercer o Cargo de

Provedor de Ensino de Artes.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

LEI Nº 2073 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação Cultural e Ecológica de Planalto, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação Cultural e Ecológica de Planalto, no valor de R\$ - 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) em parcelas mensais no valor de R\$ - 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), durante o exercício de 2016.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cm177950



ICP
Padrão ICP-Brasil. AAMSOB - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
http://amsop.dioems.com.br
1777733064



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: LEICIA TREVISAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NEUTRALIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 181.376,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Assinatura: Maria de Lara Derandim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NEUTRALIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 652.283,96 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

Assinatura: Maria de Lara Derandim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.580 DE 3 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre desafetação de bens imóveis e venda em hasta pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 110 (cento e dez), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 12.247.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 11 (onze), da quadra nº 48 (quarenta e oito), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 21.777.

Art. 3º Autoriza a desafetação, fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a venda em hasta pública dos bens móveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei mediante procedimento licitatório conforme prescreva a Lei Federal nº 8.666/93, processo de avaliação por Comissão de Avaliação formada especificamente para o ato.

Art. 4º O produto da alienação dos bens será destinado exclusivamente na aquisição equipamentos para fomento de empresas locais, em conformidade com as Leis 1488/2013 e 1521/2014.

Art. 5º O pagamento do valor do imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade mediante credores contidos no Edital.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colacione do Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês março de 2016.

Assinatura: Maria de Lara Derandim

Prefeita Municipal

Av. R. P. João, Povoado João, 100 - Centro - CEP 81920-000
Fone: (41) 3522-2401 - Fax: (41) 3522-2401

CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto-PR, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

RUA TAMBOIS S/N, CAPANEMA - PR

FONE: 046 3552-2561 / 046 9915-4024

CNPJ 07.002.868.0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Habitação de Capanema, com endereço em sua sede própria na Rua Tambois, nº 1572, Bairro São Cristóvão, município de Capanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias art. 17 e art. 46 CONVOCA todos os associados com suas contribuições financeiras em dia, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2016, com início às 18 horas, no Auditório de Simulação da Agricultura Familiar de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1005, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná. Não havendo na hora marcada número de associados suficientes para dar início aos trabalhos, a Assembleia será em segunda convocação às 19 horas, e em terceira convocação às 20 horas com o número mínimo de 10 associados presentes, conforme estatuto social para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Leitura do edital de convocação
- II - Leitura da ata da assembleia anterior
- III - Prestação de contas exercício 2015
- IV - Assuntos gerais.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2016

Edson Luiz Dressler
Presidente

GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Panambi, 16 de março de 2016.


PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germania Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua: Adolfo Henrique Franke, 83
Vilhão C. Distrito Industrial
98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL



GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) PAOLA STOLLMEIER, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7R2912485 e CPF sob nº 867.013.639-20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Panambi, 16 de março de 2016.


PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germania Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua: Adolfo Henrique Franke, 83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP: 98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL



GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

O representante legal da empresa PAOLA STOLLMEIER na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Panambi, 16 de março de 2016.


PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germania Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua: Adolfo Henrique Franke, 83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP: 98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL









GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

O representante legal da empresa GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Panambi, 16 de março de 2016.


PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germânia Indústria Montagens
Transporte Ltda
Rua:Adolfo Henrique Franke,83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP:98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL









GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

Panambi-RS, 16 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
ABERTURA: 16/03/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, DESTINADA A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Prezados Senhores,

Apresentamos em anexo nossa PROPOSTA FINANCEIRA para participarmos da Licitação em epígrafe.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Cordiais Saudações,


PAOLA STOLLMEIER
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germânia Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua:Adolfo Henrique Franke,83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP:98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL

GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

Item	Objeto	Qt	Un	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prensa hidráulica vertical; Estrutura chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de ¼ polegadas e vigas em “I” de 6” x 3/4”, soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg. Dimensões aproximadas CIA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas, motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60 x 0,80 x 1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; deslocamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que	1	un	R\$ 22.258,50	R\$ 22.258,50

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL

GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta. Marca: Germania Modelo: PHV 60800P				
--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 22.258,50 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após a solicitação.

Panambi, 16 de março de 2016.



PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

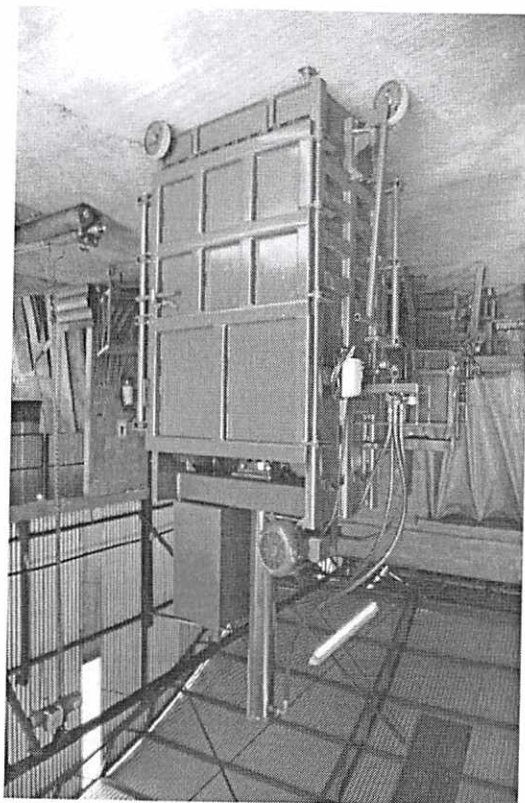
「04.373.670/0001-04」
Germânia Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua:Adolfo Henrique Franke,83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP:98280-000 PANAMBI RS
└┘

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL



GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA
CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458
CNPJ: 04.373.670/0001-04
Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL



Premsa hidráulica vertical;

Estrutura chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg. Dimensões aproximadas CIA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas, motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60 x 0,80 x 1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; deslocamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta. Marca: Alemanha – Modelo: PHV 60800P

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL



Município de Planalto - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 15/2016

Equiparo

Página 1

Objeto: aquisição de prensa hidráulica vertical

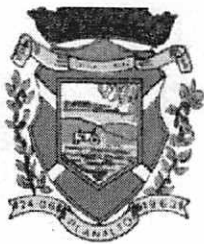
Lote: 0001	Item: 0001	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas			Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	1951	GERMANIA IND MONTAGENS E TRANSPORTE LTDA		GERMANIA	Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		22.258,50				
	1		22.258,00				

IVO BAGGIO
Membro

PAULO RÔGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

GERMANIA IND MONTAGENS E TRANSPORTE LTDA
PAOLA STOLLMEIER



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

DATA: 16/03/2016

**EMPRESA: GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E
TRANSPORTES LTDA..**

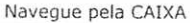
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **29/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **28/08/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | ?





Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04373670/0001-04
Razão Social: GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: GERMANIA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 458 / VILA NOVA / PANAMBI / RS / 98280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2016 a 29/03/2016

Certificação Número: 2016022908331313025642

Informação obtida em 02/03/2016, às 15:26:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERMANIA - INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA - EPP**
CNPJ: **04.373.670/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:53:21 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **C248.B0DA.2EE8.A22D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009364984

Identificação do titular da certidão:

Nome: GERMANIA IND MONTAGENS E TRANSPS LTDA
Endereço: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83, PAVILHÃO C
ESPERANCA, PANAMBI - RS
CNPJ: 04.373.670/0001-04

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MARÇO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/4/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018403706

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 850/2016

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: 154083 - GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.373.670/0001-04
Endereço: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83
Complemento: PAV C
Bairro: ESPERANÇA Cidade: Panambi - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

08/03/2016

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Panambi, 8 de março de 2016

Emitido por: GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANIA - INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Certidão nº: 22888374/2016

Expedição: 02/03/2016, às 15:39:11

Validade: 28/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERMANIA - INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.373.670/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndtatst.jus.br

GERMANIA - INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA-EPP
C.N.P.J NR. 04.373.670/0001-04
ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 06

VITOR RENATO STOLLMEIER, brasileiro, natural de Presidente Getúlio (SC) casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1023447772, expedida pela SSP/RS e CIC nr. 446.620.250-87, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, 500, apto. 02, Bairro Vila Nova, Cep 98280-000, em Panambi (RS), PAOLA STOLLMEIER, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 7R/2912485, expedida pela SSP-SC e CIC nº 867.013.639-20, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves 500, Bairro Vila Nova, Cep 98280-000 em Panambi-RS, únicos sócios de GERMANIA -INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA-EPP, com sede à Rua Bento Gonçalves, 458 Bairro Vila Nova, Cep 98280-000 em Panambi(RS), inscrita no CNPJ nº 04.373.670/0001-04, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRC nº 43.204.615.033 em 09/03/2001, e posterior alteração contratual sob nº 2719686 em sessão de 07/07/20006, nº 3003784 em sessão de 18/07/2008, nº 3460417 em sessão de 10/05/2011, resolvem de comum acordo procederem a sua Alteração Contratual, fazendo-o da seguinte forma:

Cláusula I : O endereço passa a ser à Rua Adolfo Henrique Franke, 83 Pavilhão C, Distrito Industrial Cep 98280-000 em Panambi-RS.

Cláusula II : O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, alterado nesta data para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, neste ato integralizada, em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios:	Quantidade de quotas:	%	Valor total das quotas
Vitor Renato Stollmeier.....	44.550.....	99.....	R\$ 44.550,00
Paola Stollmeier.....	450.....	1.....	R\$ 450,00
TOTAIS.....	45.000.....	100.....	R\$ 45.000,00

Cláusula III :À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação :

Cláusula I - A sociedade gira sob a razão social de: GERMANIA - INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA-EPP.

Cláusula II - A sociedade tem sua sede à Rua Adolfo Henrique Franke, 83 Pavilhão C, Distrito Industrial, Cep 98280-000, Panambi (RS).

Cláusula III - O objeto social da sociedade é : Projeto, Comercialização, Fabricação de Usinas de Reciclagem e Compostagem de Lixo Urbano, Incineradores de Lixo Hospitalar, Usinas de Asfalto a Frio, Fábrica de Equipamentos Industriais.

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula V - O Capital Social é de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios:	Quantidade de quotas:	%	Valor total das quotas
Vitor Renato Stollmeier.....	44.550.....	99.....	R\$ 44.550,00
Paola Stollmeier.....	150.....	1.....	R\$ 450,00
TOTAIS.....	45.000.....	100.....	R\$ 45.000,00

real

Jo

Se. G. Se.

TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMBI-RS
Rua Sete de Setembro, 236 - Panambi - RS - Cep: 98280000 - Tel/Fax:(55) 3375-4747
TITULAR: PAULO WEBER

 AUTENTICO a presente cópia reprodutível conforme ao original a mim

apresentado. Dou fé.

Panambl, 30 de outubro de 2015

Bel. Mônica Wegener - Escrevente Autorizada

342344-06516 18 *Mônica Wegener*

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40-0412.07.1600013.26748

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - A administração da sociedade caberá ao sócio VITOR RENATO STOLLMEIER que representará a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extra judicialmente assinando individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula IX - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula X - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

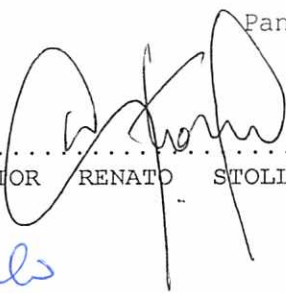
Cláusula XI - A ocorrência de uma das situações previstas nas cláusulas nona e décima, será resolvido pela realização de um balanço especial no prazo máximo de 120 dias contados da data do evento, atribuindo-se a este balanço valores atuais de mercado, aos valores do Ativo e Passivo da sociedade, para apurar o patrimônio líquido e a respectiva participação social, sendo que o valor apurado será pago no prazo máximo de seis meses de forma corrigida, aos herdeiros ou representante legal.

Cláusula XII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Panambi (RS), para conhecimento de qualquer questão decorrente do presente Contrato Social.

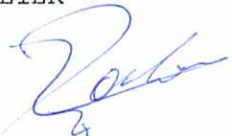
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Panambi, 13 de janeiro de 2012.


.....
VITOR RENATO STOLLMEIER


.....
PAOLA STOLLMEIER











TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMBI-RS
Rua Sete de Setembro, 236 - Panambi - RS - Cep: 98280000 - Tel/Fax: (55) 3375-4747
TITULAR: PAULO WEBER



AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado. Dou fé.

Panambi, 30 de outubro de 2015

Bel. Mônica Wegener - Escrevente Autorizada

342344-06516 18

Mônica Wegener

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40-0412.01.1500013.26761

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2012 SOB Nº: 3580517

Protocolo: 12/027672-0, DE 13/01/2012

Empresa: 43 2 0461503 3

GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY

SECR ETÁRIO-GERAL

JUCERGS

TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMBI-RS

Rua Sale de Setembro, 236 - Panambi - RS - Cep: 98260000 - Tel/Fax: (55) 3375-4747

AUTENTICO a presente cópia reprodutível conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

Panambi, 30 de outubro de 2015

Bel. Mônica Wegener - Escrevente Autorizada

342344-06516 18

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40-0412.01.1600013.26778

TITULAR: PAULO WEBER



TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMBI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Fl. única
m.O.

TABELIONATO
DE NOTAS
DE PANAMBI - RS
Claudine Dietrich Freitas
Substituta

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **Germania - Indústria, Montagens e Transportes Ltda.**, na forma abaixo. SAIBAM os que este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte (20) dias do mês de maio, do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade e Comarca de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, situado na Rua Sete de Setembro, 236, compareceu como outorgante: a Empresa **GERMANIA - INDÚSTRIA, MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.373.670/0001-04, com sua sede estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 458, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Panambi/RS, com sua última alteração de Contrato Social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 43.204.615.033, em 02/07/2008, neste ato representada por seu sócio-gerente e administrador, **VITOR RENATO STOLLMEIER**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1023447772, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 446.620.250-87, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 500, Apartamento 02 - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Panambi/RS; o presente identificado documentalmente por mim, **CLAUDINE DIETRICH FREITAS**, 2ª Tabeliã Substituta, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, pela empresa outorgante, por seu legal representante, me foi dito que, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **PAOLA STOLLMEIER**, brasileira, casada, gerente de suprimentos, portadora da carteira de identidade nº 7R/2.912.485, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 867.013.639-20, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves nº 500, Apto. 02 - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Panambi/RS, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a Empresa outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, empresas públicas e privadas, autarquias, podendo apresentar propostas de venda, habilitar a empresa outorgante à concorrências, assinando orçamentos, preenchendo documentos de qualquer espécie, guias, requerimentos, fixando valores que entender mais correto, dando prazos de entrega, enfim, tomando todos os procedimentos necessários para a participação da empresa outorgante em concorrências públicas ou propostas de venda, e, ainda, admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários, dar e receber quitação; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Wegener

PAULO WEBER
Tabelião

Rua 7 de Setembro, 236 - CEP 98280-000 - Fone: (55) 3375-4747 - Fax: 0834



TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMBI-RS
Rua Sete de Setembro, 236 - Panambi - RS - Cep: 98280000 - Tel/Fax: (55) 3375-4747
TITULAR: PAULO WEBER



AUTENTICO a presente cópia reprográfrica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

Panambi, 08 de dezembro de 2015

Bel. Mônica Wegener - Escrevente Autorizada

346878-04871 18

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40-0412.01.1500013.35455

calo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado ao representante da Empresa outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Procuração lavrada de acordo com minuta apresentada. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, CLAUDINE DIETRICH FREITAS, 2ª Tabeliã Substituta, que o digitei, imprimi, subscrevo e assino. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *do* DA VERDADE.
PANAMBI, 20 DE MAIO DE 2011

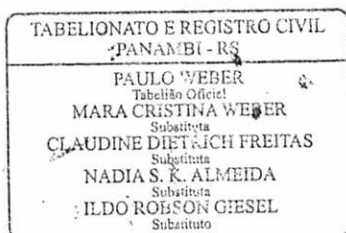
Minuta

Claudine Dietrich Freitas
2ª Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 44,10 + R\$ 0,70 = R\$ 44,80

Procuração: R\$ 41,40 (0412.04.0800002.05621 = R\$ 0,50)

Processamento eletrônico: R\$ 2,70 (0412.01.1000017.29246 = R\$ 0,20) ..



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.373.670/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/03/2001	
NOME EMPRESARIAL GERMANIA - INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERMANIA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
LOCALIDADE R ADOLFO HENRIQUE FRANK	NUMERO 83
CEP 98.280-000	DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPIO PANAMBI
UF RS	TELEFONE (55) 3375-3050
ENDEREÇO ELETRÔNICO paoli8@terra.com.br	
ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/10/2015 às 14:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Preparar Página
para impressão

GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Panambi, 16 de março de 2016.


PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germania Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua: Adolfo Henrique Franke, 83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP: 98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL

GERMANIA INDUSTRIA MONT. E TRANSP. LTDA

CGC/MF INSC ESTADUAL 009/0037458

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Rua Adolfo Henrique Franke, 83 – Panambi-RS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

TIPO MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº : 04.373.670/0001-04

ENDEREÇO: RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 FONE: 55 3375 3050/1999

MUNICIPIO: PANAMBI

EST. RS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Panambi, 16 de março de 2016.


PAOLA STOLLMEIER
REPRESENTANTE LEGAL
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
CPF.867.013.639-20
CI.7R2912485

04.373.670/0001-04
Germânia Indústria Montagens
e Transporte Ltda
Rua Adolfo Henrique Franke, 83
Pavilhão C. Distrito Industrial
CEP:98280-000 PANAMBI RS

SERVIÇO DE MONTAGENS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS
RUA ADOLFO HENRIQUE FRANKE, 83 – PANAMBI – RS - BRASIL











Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2016

Emprego

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1951-8 GERMANIA IND MONTAGENS E TRANSPORTE LTDA		CNPJ: 04.373.670/0001-04		Telefone:		Status: Classificado	22.258,00	
Representante: 12313-7 PAOLA STOLLMEIER								
Lote 001 - Lote 001								
001	12107 Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas	UN	1,00	Classificado	GERMANIA	22.258,00	22.258,00	*
VALOR TOTAL:							22.258,00	

Paula Stollmeier - Carla



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 15/2016

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 16/03/2016

Data julgamento: 16/03/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.373.670/0001-04

Preço Marca

Produto

UN.

Quantidade

Lote 001 - Lote 001

001	Prensa hidráulica vertical; Estrutu	UN	1,00	22.258,00 *	GERMANIA
-----	-------------------------------------	----	------	-------------	----------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

22.258,00

CNPJ: 04.373.670/0001-04 - GERMANIA IND MONTAGENS E TRANSPORTE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 x

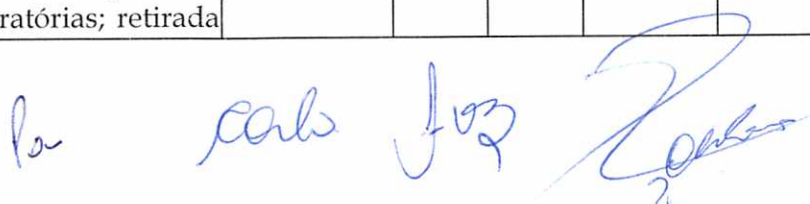
16/03/2016 10:02:39

Carla *João* *Carla* *João*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIAM MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA., SRA. PAOLA STOLLMEIER**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

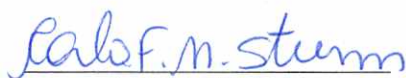
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada	GERMANIA A	UN	01	22.258,00	22.258,00



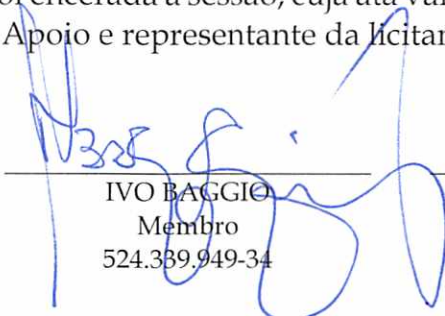
		de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.					
TOTAL							22.258,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.373.670/0001-04, situada na Rua Rodolfo Henrique Franke, nº83, Município de Panambi, Estado de Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

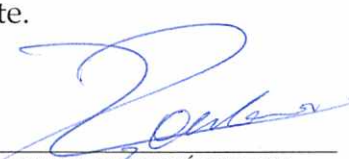
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



PAOLA STOLLMEIER
Germania Ind. Montagens e
Transportes Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

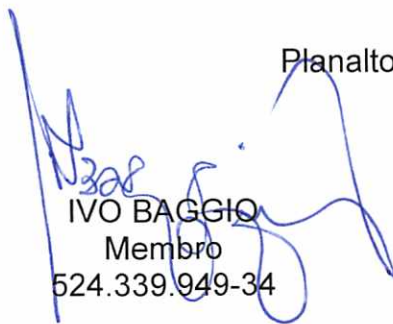
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto:

GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
01	01	01	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg; Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.	22.258,00

Planalto-Pr., 16 de março de 2016


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O presente Processo de Licitação nº 015/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 21 de março de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

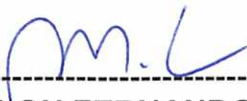


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor da **GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de março de 2016



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Germania Ind. Montagens e Transportes Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.373.670/0001-04, com sede na Rua Rodolfo Henrique Franke, nº 83, Bairro Industrial, Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **PAOLA STOLLMEIER**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7R2912485 SSP/PR e do CPF nº 867.013.639-20, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 500, Bairro Vila Nova, Município de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Prensa hidráulica vertical; Estrutura: chapas de aço 1010/20 laminadas e dobradas de 1/4 polegadas e vigas em "I" de 6" x 3/4", soldadas; mesa de prensagem com 04 guias para amarração dos fardos; fardo de pet mínimo 100 kg; fardo de papel mínimo 180 kg; fardo de plástico mínimo 160 kg;	GERMANIA	22.258,00	22.258,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Dimensões aproximadas CLA: 1,20X0,80X2,90 metros; força de prensagem mínima de 16 toneladas; motor trifásico mínimo de 10 CV; prensagem de forma vertical; fardos com aproximadamente 0,60x0,80x1,00 metros; acionamento composto por conjunto de bomba e comando simples; Descolamento: conjunto de 4 rodas giratórias; retirada de fardos com sistema de mesa expulsora de fardos, que permite a retirada automaticamente após sua amarração; sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta aberta.			
TOTAL						22.258,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000
-----	-------------------------	------------------

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

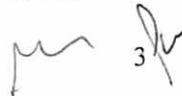
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do

 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 22 de março de 2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

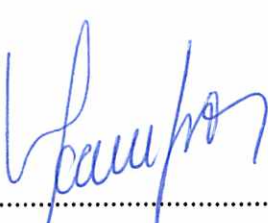
-

PARANÁ


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1088

Página 78 / 101

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 427/2016

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DAIANE BAMBERG LIBARDI	Professor	450981	23º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 160984

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Germania Ind. Montagens e Transportes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.373.670/0001-04, situada na Rua Rodolfo Henrique Franke, nº 83, Bairro Industrial, Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 015/2016 de 03 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de março de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 015/2016, lavrada em 16 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Germania Ind. Montagens e Transportes Ltda.

QUANTIDADE: 01 (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

DATA: 22 de março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod161070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R\$ 19.842,30 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação-Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Menuzzi & Menuzzi Ltda.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 15.643,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresa Participante:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK.

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

2.4 MENUZZI & MENUZZI LTDA

Situação: Classificada